

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 75691.40366 01068.660305 00360.070015 8 11700000015000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco: 756

Código do ISPB: 2038232

Nome Fantasia: J.M.E INFORMATICA LTDA

Nome/Razão Social: J.M.E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91

Nome/Razão Social: ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Nome/Razão Social: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Data de Vencimento: 11/08/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 04/08/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 150,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 150,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 150,00

Data/hora da operação: 04/08/2025 - 13:24:33

Código da Operação: 50617952833

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

2



Beneficiário J.M.E INFORMATICA LTDA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - 387 OURO PRETO Belo Horizonte - MG	07.307.312/0001-91 31310-240	Vencimento 11/08/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 150,00 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 12/08/2025 Juros 2,83%/dia. A partir 12/08/2025 Multa de R\$ 1,5. Não conceder desconto. Protesto no 7º dia corrido após Venc.		Data de Emissão 01/08/2025 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4036/686603 Nosso Número 3600-7	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVAS		Número do Documento 2025/038	
Endereço RUA MARATAIZES 73			
Bairro / Distrito ESTRELA DALVA			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32180-540	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40366 01068.660305 00360.070015 8 11700000015000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 11/08/2025
Beneficiário J.M.E INFORMATICA LTDA 07.307.312/0001-91					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4036/686603
Data do documento 01/08/2025	N. documento 2025/038	Espécie DMI	Aceite N	Data processamento 01/08/2025	Nosso número 3600-7
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 150,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 12/08/2025 Juros 2,83%/dia. A partir 12/08/2025 Multa de R\$ 1,5. Não conceder desconto. Protesto no 7º dia corrido após Venc. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4036 SICOOB VALE DO AÇO					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVAS RUA MARATAIZES 73 ESTRELA DALVA CONTAGEM - MG 19.695.642/0001-80 32180-540					(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Beneficiário final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/38

Emitida em:
01/08/2025 às 15:56:30Competência:
01/08/2025Código de Verificação:
63353596

J.M.E INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91
RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 387, Ouro Preto - Cep: 31310-240
Belo Horizonte
Telefone: (31)3498-8398

Inscrição Municipal: 0912925/001-9
MG
Email: financeiro@inforcell.info

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS

R MARATAIZES, 73, ESTRELA DALVA - Cep: 32180-540

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Termo de Colaboração N.005/2025, da nossa parceria com a prefeitura de Contagem referente ao período 01/07/2025 a 30/07/2025

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 150,00

Valor dos serviços: R\$ 150,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 150,00

Valor Líquido: R\$ 150,00

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 7,50

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120730731200019125000000003825083236578042.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO

04 / 08 / 2025

Isabella Nely V: d m: 135264

Rafaela Raiane m: 2054235



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCADORA: J.M.E. Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro nº 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31310-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº 062.342.749.0040, representada por seu sócio diretor, Sr. Juliano Cesar Sarmento, CPF nº 052.916.996-71, neste ato, doravante denominada INFORCELL.

LOCATÁRIO(A): ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS/ CNPJ: 19.695.642/0001-80/ LOGRADOURO: R. MARATAIZES/ NÚMERO: 73/ COMPLEMENTO *****/ CEP: 32.180-540/ BAIRRO.DISTRITO: ESTRELA DALVA/ MUNICÍPIO: CONTAGEM/ UF: MG/ ENDEREÇO ELETRÔNICO/ TELEFONE: (031) 3397-0964

FIADOR SOLIDARIO: PALO ROBERTO MATHIAS / CPF. 336.066.256-34 / DATA DE NASCIMENTO. 25/05/1961 / RG. MG-08.042.964 / FILIAÇÃO. BENEDITO JOSE MATHIAS – MARIA DA PENHA OLIVEIRA / ENDEREÇO ELETRÔNICO. emanoel-mathias@hotmail.com / ENDEREÇO. RUA PORTO SEGURO Nº 40 / BAIRRO ESTRELA DALVA – CONTAGEM / CEP. 32180530

Considerando o interesse mútuo, as partes firmam o presente contrato de locação de equipamentos de informática, e o fazem na forma das cláusulas e condições adiante:

I – OBJETO E CONDIÇÕES

1ª. O presente contrato tem como objetivo a locação de equipamentos de informática de propriedade da INFORCELL relacionados ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

2ª. Este contrato tem o valor total mensal estimado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Conforme figura ANEXO I, e também o orçamento.

3ª. O valor do aluguel mensal sofrerá reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M apurado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

4ª. O prazo da locação será de (vinte e dois) meses corridos, iniciando-se em 17/02/2025, e contempla todos os equipamentos constantes no comprovante de entrega, valendo, também, o comprovante do recebimento das máquinas e equipamentos com a aposição do “de acordo” no comprovante de entrega do equipamento junto ao responsável do setor do contratante.

5ª. As cláusulas e condições aqui pactuadas deverão ser observadas pelas partes durante vigência deste contrato, a qual será de 17/02/2025 a 17/02/2027.

6ª. O vencimento da mensalidade se dará todo dia (10), de cada mês, durante a vigência desse contrato.

7ª. As partes convencionam em que havendo a devolução de equipamentos locados com a redução do quantitativo de equipamentos em utilização nas LOCATÁRIA(S) será reduzido em igual proporção o valor dos aluguéis mensais, seguindo as diretrizes da cláusula 8ª.

8ª. Caso ocorra o cancelamento do contrato por parte do LOCATÁRIO(S), antes do termo final do contrato, este pagará a multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o valor global dos aluguéis, tomando-se como base de cálculo os meses restantes para término do contrato, inclusive em relação a cada equipamento devolvido antes desse termo final.

9ª. Todos os novos equipamentos solicitados pelo LOCATÁRIO, através de correios eletrônicos (e-mail) dirigidos ao comercial da INFORCELL, se formaliza em novo contrato, não gerando aditivos ao contrato presente.

10ª. Em caso de GRUPO, este contrato abrange, também, as demais empresas dos participantes deste, tais como: (relacionar as empresas e CNPJ), facultando-se ao(s) LOCATÁRIO(S) nominados no preâmbulo a utilização e remanejamento dos equipamentos locados em/ou para qualquer uma dessas empresas.

I- Em caso de transferência para outras empresas do GRUPO, é necessário que o LOCADOR seja informado do novo endereço com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

a) em caso de descumprimento desse inciso, aplica-se a multa de 10% sobre o valor do equipamento, especificado no ANEXO I.

11ª. Este contrato será renovado automaticamente, por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em contrário, nos 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento, continuando vigente suas cláusulas e condições, exceto quanto a cláusula do valor do aluguel mensal que se sujeita as variações de mercado, devendo ser objeto de ajuste entre as partes mediante simples comunicação formal.

II – DIREITOS E DEVERES DO LOCATÁRIO(A)

12ª. O LOCATÁRIO tem o dever em manter em perfeito estado de conservação o equipamento locado, com sua integridade comprovada e citada no *checklist* entregue junto com o comprovante de entrega do equipamento.



13ª. Danos causados por mau uso, em sua superfície, periféricos, acessórios, carcaça e outros, como adesivos colados, superfície quebrada, aranhões, sujeira em excesso, danos por líquido, danos por oscilação na rede elétrica e qualquer situação que mude as características originais dos equipamentos serão cobrados do **LOCATÁRIO(A)** pelo reparo, higienização ou reposição da peça danificada.

14ª. Em caso de suporte técnico considerado pela **INFORCELL** em visita improdutiva, como o equipamento não apresentar defeito relatado, a manutenção não ser de competência da **INFORCELL** (como vírus, colocar em rede, lentidão e etc.), será cobrado do cliente visita técnica improdutiva, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A **INFORCELL** não tem a obrigação de realizar o reparo no equipamento de qualquer infortuno que não seja de sua competência.

I- Em caso de visita técnica para transferência de equipamento(s) de endereços, será cobrado uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo esta, sofrer alteração a depender da distância.

15ª. Em caso de perda, furto ou roubo do equipamento, acessórios ou periféricos, será cobrado do **LOCATÁRIO(A)** o valor referente ao mesmo, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor especificado na nota de locação emitida sendo enviado com nota e boleto para vencimento sendo o mesmo da fatura de locação.

16ª. Não é permitido ao **LOCATÁRIO(A)** a utilização de peças ou suprimentos que não sejam aqueles fornecidos pela **INFORCELL** na manutenção dos equipamentos.

17ª. A **INFORCELL** não se responsabiliza por quaisquer dados contidos nos equipamentos ou programas locados e que sejam de autoria do **LOCATÁRIO(A)**.

18ª. Caso seja necessário reinstalar o sistema ou programas fornecidos pela **INFORCELL**, em quaisquer equipamentos, esta não tem a obrigação de salvar arquivos, colocar em rede ou instalar quaisquer programas e aplicativos naqueles equipamentos.

I- A **INFORCELL** somente responderá ou prestará suporte técnico aos programas e aplicativos de sua propriedade componentes dos equipamentos por ela locados.

19ª. A devolução dos equipamentos pelo **LOCATÁRIO(A)** deverá ser precedida de comunicação formal a **INFORCELL**, via e-mail ao comercial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da devolução.

20ª. Em caso de transferência de endereço, é necessária autorização formal do LOCADOR. Em caso de descumprimento desta, fica ressalvado o direito da **INFORCELL** em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, além da multa por quebra de contrato, prevista na cláusula 8ª.

I- Em caso de mudança de endereço da sede do **LOCATÁRIO(A)**, é necessário somente a comunicação ao LOCADOR, no entanto, observa-se o prazo estipulado na cláusula 10ª, I. Sendo aplicada a multa prevista na cláusula 10ª, I, a, em caso de descumprimento.

21ª. Fica ressalvado o direito da **INFORCELL** em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, e recolher todos os equipamentos locados neste contrato, os mesmos especificados e mencionados no comprovante de entrega, no caso de atraso superior à 15



(quinze) dias no pagamento de qualquer mensalidade, independentemente de notificação extra ou judicial, além garantir a **INFORCELL** recebimento da multa por quebra de contrato por parte do **LOCATÁRIO(A)** no percentual de 50% (cinquenta por cento) aferida na forma prevista na cláusula 8ª.

22ª. É vedado ao **LOCATÁRIO(A)** sublocar os equipamentos locados. Em caso de descumprimento desta cláusula, aplica-se a multa da cláusula 8ª, ficando a critério da **INFORCELL** continuar ou encerrar o contrato, se qualquer multa contratual para si.

III – DIREITOS E DEVERES DA LOCADORA

23ª. A **INFORCELL** compromete-se a entregar e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

24ª. Durante a vigência do contrato a **INFORCELL** compromete-se a fornecer o suporte técnico para atendimento as necessidades do **LOCATÁRIO(A)**.

25ª. A **INFORCELL** compromete-se a prestar suporte técnico preventivo e corretivo sempre que necessário.

I- O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.

26ª. Em caso de defeito no(s) equipamento(s), impossibilitando-o(s) de uso pelo **LOCATÁRIO(A)**, a **INFORCELL** compromete-se a substituí-lo(s) num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do laudo técnico fornecido ao **LOCATÁRIO(A)** pela **INFORCELL**, entretanto, esta não se responsabiliza por lucros cessantes pela paralização e não utilização, nesse período, do(s) equipamento(s) a serem substituído(s).

27ª. A **INFORCELL**, após a assinatura do contrato tem o prazo estipulado em orçamento, documentado via e-mail para entrega do(s) equipamento(s).

IV – CASOS OMISSOS

28ª. As omissões deste contrato e aquelas impossíveis de previsão pelas partes, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou força maior serão resolvidas pelos princípios jurídicos expressos no Código Civil, premiando-se sempre a composição amigável.

V – FORO

29ª. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas da presente, excluindo-se qualquer outro, ainda que uma das empresas componentes do "GRUPO" esteja localizada e estabelecida em outra comarca.

VI – ENVIO

30ª. O envio dos equipamentos deverá ser no endereço do contrato, sendo sem custos adicionais em até 30 km a sede da **INFORCELL** (Rua Conceição do Mato Dentro, nº 387 – Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG) ou situações adversas que estejam em orçamento.

31ª. A **INFORCELL** se compromete a recolher os equipamentos no mesmo endereço de entrega do **LOCATÁRIO(A)**, seguindo as normas da cláusula 30ª. Em caso de endereço diverso, seja por transferência ou mudança, o envio do(s) equipamento(s) é de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO(A)**, sem custos adicionais para a **INFORCELL**, no endereço de sua sede, salvo, se de outra maneira estipular o LOCADOR.

I- Caso o envio do(s) equipamento(s) seja do **LOCATÁRIO(A)**, como estipulado no caput, o aluguel do equipamento será cobrado até a chegada destes a sua sede. Em caso de extravio, perda ou furto no envio do equipamento, é de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO(A)**, observando-se a cláusula 15ª.

Belo Horizonte 17/02/2025

LOCADORA: _____ LOCATÁRIA(S): _____

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

Neste contrato estamos enviando para locação os equipamentos citados abaixo.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	QUAN.	CONTRATO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
SCANNER	SCANNER DE MESA COLORIDO	01	22 MESES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico da **INFORCELL** está disponível de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

O suporte pode ser via **HELP DESK** ou presencial, a depender do tipo de problema, **SLA** de quatro horas após solicitação.

O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.



Contatos para suporte

Cargo	Nome	Telefone	e-mail
DEP. TECNICO	GUILHERME MATOS	(31) 98979-3692	guilherme@inforcell.info
DEP. FINANCEIRO	ESTHER LOPES	(31) 98979-3697	financeiro@inforcell.info
DEP. COMERCIAL	JULIANO CESAR	(31) 98979-3698	juliano@inforcell.info
HELP DESK	OPÇÃO (2)	(31) 3498-8398	suporte@inforcell.info

ESPAÇO DO CLIENTE

01. E-mails para cobrança. financeiro@recantoalegre.com e c.e.i.recantoalegre.com
02. Dia de vencimento para cobrança. 10 de cada mês
03. Colaborador responsável. Isabella Vial
04. Número de telefone. (31) 98203-1026

Belo Horizonte 17/02/2025

J.M.E INFORMATICA LTDA. ME

CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.695.642/0001-80 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/11/1985 NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS AMIGOS DAS VEST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO ALEGRE PORTE DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO R MARATAIZES NÚMERO 73 COMPLEMENTO ***** CEP 32.180-540 BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DALVA MUNICÍPIO CONTAGEM UF MG ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (031) 3397-0964 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999

4

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMPUTADORES ESTRELA DALVA 02.pdf

Documento número #27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b

Hash do documento original (SHA256): afb9d724f8ea98e13386573afe56f6fcca453ddc79f3f469f4abf8a4231a9c72

Assinaturas✓ **Paulo Roberto Mathias**

CPF: 336.066.256-34

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 09:24:29

Cik
Paulo Roberto Mathias✓ **Emanoel Jose Mathias**

CPF: 001.315.926-70

Assinou como locatário em 17 fev 2025 às 10:34:11

Cik
Emanoel Jose Mathias✓ **GUILHERME DE MATOS SILVA**

CPF: 077.648.086-36

Assinou como testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28

Cik
GUILHERME DE MATOS SILVA✓ **Paulo Roberto Mathias**

CPF: 336.066.256-34

Assinou como fiador em 14 fev 2025 às 18:32:18

Cik
Paulo Roberto Mathias✓ **JULIANO CESAR SARMENTO**

CPF: 052.916.996-71

Assinou como locador em 19 fev 2025 às 10:25:22

Cik
JULIANO CESAR SARMENTO**Log**

14 fev 2025, 17:15:33

Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 criou este documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2025 (17:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 fev 2025, 17:19:20	Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 adicionou à Lista de Assinatura: julianosarmento558@gmail.com para assinar como locador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
14 fev 2025, 17:19:20	Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@inforcell.info para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
14 fev 2025, 17:19:20	Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@recantoalegre.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
14 fev 2025, 17:19:20	Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@recantoalegre.com para assinar como locatário, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
14 fev 2025, 17:19:20	Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-4376-abaf-0faa0a8e02b7 adicionou à Lista de Assinatura: emanoel-mathias@hotmail.com para assinar como fiador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
14 fev 2025, 17:21:28	GUILHERME DE MATOS SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme@inforcell.info. CPF informado: 077.648.086-36. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 573c71(...), vide anexo blob. IP: 191.185.31.107. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 fev 2025, 18:32:18	Paulo Roberto Mathias assinou como fiador. Pontos de autenticação: Token via E-mail emanoel-mathias@hotmail.com. CPF informado: 336.066.256-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c8796(...), vide anexo blob. IP: 189.49.210.130. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 fev 2025, 09:24:29	Paulo Roberto Mathias assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@recantoalegre.com. CPF informado: 336.066.256-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e0a7b(...), vide anexo blob. IP: 177.55.224.233. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 fev 2025, 10:34:11	Emanoel Jose Mathias assinou como locatário. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@recantoalegre.com. CPF informado: 001.315.926-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1289f7(...), vide anexo blob. IP: 177.55.224.233. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 10:25:22	JULIANO CESAR SARMENTO assinou como locador. Pontos de autenticação: Token via E-mail julianosarmento558@gmail.com. CPF informado: 052.916.996-71. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8790af(...), vide anexo blob. IP: 191.185.31.107. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 fev 2025, 10:25:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Anexos

Paulo Roberto Mathias

Assinou o documento enquanto testemunha em 17 fev 2025 às 09:24:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e0a7b(...)

CLIK
Paulo Roberto Mathias
blob

Emanoel Jose Mathias

Assinou o documento enquanto locatário em 17 fev 2025 às 10:34:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1289f7(...)

Click
Emanoel/JM

Emanoel Jose Mathias
blob

GUILHERME DE MATOS SILVA

Assinou o documento enquanto testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 573c71(...)

Click
Guilherme

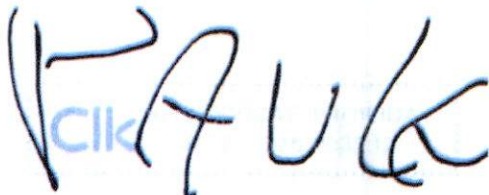
GUILHERME DE MATOS SILVA
blob

Paulo Roberto Mathias

Assinou o documento enquanto fiador em 14 fev 2025 às 18:32:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c8796(...)



Paulo Roberto Mathias
blob

JULIANO CESAR SARMENTO

Assinou o documento enquanto locador em 19 fev 2025 às 10:25:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8790af(...)



JULIANO CESAR SARMENTO
blob



Orçamento

Nº 32**P&F INFORMATICA 17.844.561/0001-70**

eulervini@gmail.com

(31) 98851-0418

Data Emissão: 17 de Fevereiro de 2025**Situação do Orçamento:** Aguardando Retorno

SCANNER DE MESA COLORIDO CONTRATO DE 22 MESES NO VALOR MENSAL DE R\$ 150,00 REAIS

Dados do Cliente**Nome:** ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE**Telefone:** (31) 33970964**Endereço:** R. MARATAIZES - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 32180-540

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
SCANNER DE MESA COLORIDO	R\$ 150,00	01 unid	R\$ 150,00
Total Geral			R\$ 150,00

Outras Informações**Orçamento válido até:** 30/03/2025**Garantia até:****Forma de Pagamento:**Gerado por reciboonline.com

Orçamento

Emissão
Validade

17/02/2025
14/03/2025

Empresa

ANA STELLA SANTOS SILVA
22.792.868/0001-04
DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2027,
PLANALTO
22.792.868/0001-04

Contato

(31) 3492-8449
ANA.INFOCELL@YAHOO.COM.BR

Cliente

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA
R. MARATAIZES 73
19.695.642/0001-80

Contato

(31) 3397-0964

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
SCANNER COLORIDO	1	R\$ 175.00	R\$ 175.00

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 175.00
Desconto	R\$ 0.00
Total	R\$ 175.00

Observações

Contrato de locação no valor mensal de R\$ 175,00 reais por mês durante 22 meses.

